



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0283/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 000117/16

Relator: Deputado Sérgio Toledo

Recebemos para relatar a Mensagem Governamental nº 14/2016, que trata do VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 69/15, que “**Institui, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o Programa Escola Livre**”.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo Estadual, que a proposta em análise impõe ao Executivo e à iniciativa privada e reformulação do Sistema Educacional de Ensino, com a criação de novas diretrizes para a atuação dos professores em sala de aula, bem como interfere nas atribuições regulares da Secretaria de Estado da Educação, criando obrigações antes não previstas. Por conseguinte, o modelo legislativo proposto também padece de inconstitucionalidade material, tendo em vista que colide frontalmente com as normas extraídas do art. 206, II da Constituição Federal.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela rejeição do Veto, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de Março
de 2016.

1.º  PRESIDENTE

1.º  RELATOR

 (Contra)

 (Contra)

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 01/04/2016
Edição 143